

ATA - TRE-AP/PRES/DG/GAB-DG

	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO Portaria N° 43/2021 (ID SEI 0513623)	
---	--	---

ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

Data: 30.08.2022	Início: 14:46min	Término: 15h.	Local: Sala de Reunião da Diretoria Geral
Pauta	1. Restituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (ETIR/TRE-AP); 2. Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos e Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá. 3. Comissão de Segurança da Informação.		

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo	Função
Francisco Valentim Maia	Diretor-Geral	Convidado
Emanoel dos Santos Flexa	Secretário da STI	Presidente
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Secretária da SAO	Membro
Mylene Lages Mendes de Azevedo	Secretária da SEJUD	Membro
Maria Eliane Oliveira	Secretária da SGP	Membro
Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva	Assessor da ASPLAN	Convidado
Adeilson Batista Mendes	Assessor da ASDG	Membro
Jimmy Almendra Macedo	Coordenador da CINF	Ausente

1. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

O **Secretário de Tecnologia da Informação, Emanoel dos Santos Flexa**, deu boas-vindas a todos e iniciou a reunião informando que os assuntos deliberados seriam apresentação e apreciação pelo Comitê da Minuta de Portaria que restitui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (ETIR/TRE-AP), **Processo SEI nº 0001886-73.2018.6.03.8000**, e as minutas de Portaria para o Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos e Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos no TRE-AP, que são oriundos do Anexo II da Portaria CNJ n.º 162 de 10/6/2021, que aprovou os Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021; (**Processo SEI Nº 0003307-59.2022.6.03.8000**).

Em seguida, iniciou as deliberações

Item 1. Processo SEI nº 0001886-73.2018.6.03.8000 - Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (ETIR/TRE-AP).

O Secretário de Tecnologia da Informação iniciou esclarecendo a necessidade de se atualizar a Portaria TRE-AP nº 244/2018. Apresentou a Minuta de Portaria que visa restituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (ETIR/TRE-AP) e que essa equipe reflete a nova estrutura organizacional deste tribunal.

Sendo assim informou que houve poucas modificações relacionadas às atribuições, mas houve melhoria da formatação da Portaria e reorganização das unidades participantes da ETIR.

Citou que a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes Computacionais (ETIR) terá a responsabilidade de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores, tendo um caráter mais reativo e relacionado às efetivas respostas a eventuais incidentes que possam ocorrer no TRE-AP.

Em seguida, tendo em vista a disponibilização prévia do processo e Minuta de Portaria da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (ETIR/TRE-AP), **os membros aprovaram a proposta apresentada no Processo SEI nº 0001886-73.2018.6.03.8000.**

Item 2. Processo SEI Nº 0003157-15.2021.6.03.8000 - Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos e Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá.

Dando continuidade à pauta de reunião, o **Secretário Emanuel Flexa**, lembrou a todos os membros que o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP) tem caráter subsidiário, orientador, suplementar e deve ser interpretado em conjunto com a Política de Segurança da Informação do TRE-AP, prevista em Resolução, e com o Processo de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, previsto na Portaria TRE-AP 226/2021.

Informou, porém, que havia a necessidade de se estabelecer outros protocolos previstos na Resolução CNJ 396/2021. Destacou que as ações previstas nos protocolos propostos estão relacionadas e, junto com o protocolo já instituído para Gerenciamento de Crises Cibernéticas e Processo de Gestão de Incidentes, ele tende a formalizar e uniformizar os procedimentos a serem adotados no tratamento de incidentes crises cibernéticos.

Porém, ressaltou que as equipes precisam de treinamentos constantes, tendo em vista o crescimento exponencial na quantidade e variedade de ataques cibernéticos.

Após deliberações gerais entre os membros, **o comitê aprovou o Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos e Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP).**

Item 3. Comitê de Segurança da Informação.

O Secretário da STI indicou que o CNJ passou a adotar o termo Comitê Gestor de Segurança da Informação para as atividades representadas por essa comissão.

Destacou que havia a necessidade de alteração do nome da comissão, as responsabilidades a serem definidas pelo novo Comitê. Destacou ainda que, em decorrência da nova Política de Segurança da Informação, existe a necessidade de se alterar a direção do comitê, tirando da STI a atribuição de liderar a gestão de segurança da informação.

A comissão decidiu pela alteração do nome da comissão, para passar a ser chamada de Comitê Gestor de Segurança da Informação, porém com a manutenção das atribuições e direção até, pelo menos, após as eleições.

Por fim, **o Secretário da STI** agradeceu a presença e colaboração de todos e ressaltou que estas ações terão impacto positivos na melhoria de governança de TIC e Segurança da Informação do TRE-AP. E declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Simone Rogéria Sales Silva, lavrei esta Ata que é assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 02/09/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 02/09/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA, Assessor(a)**, em 02/09/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON BATISTA MENDES, Assessor(a)**, em 02/09/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 04/09/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 07/09/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 09/09/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644803** e o código CRC **35813904**.